

**LEI N. 585 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**WILTON LEITE MADUREIRA**, Prefeito do Município de Verdelândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, PMMG/CPE/BPM MAMB/ 2ª CIA PM MAMB / 3º PEL PM MAMB visando o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente; bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zona rural e urbana no Município de Verdelândia que abrange a subárea do 3º Pel PM MAMB / 2ª Cia PM MAMB / BPM MAMB.

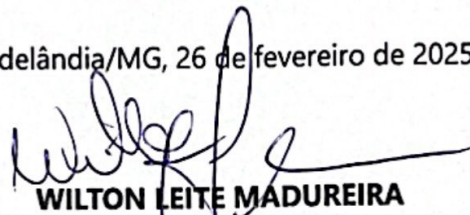
**Art. 2º** - O convênio é parte integrante desta lei.



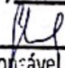
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo ser suplementadas até o limite de suas despesas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 26 de fevereiro de 2025.



**WILTON LEITE MADUREIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
26 / 02 / 2025 A ____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA, _____
 Responsável pela Publicação